

SONAE SIERRA BRASIL S.A.

NIRE 35.300.358.325

CNPJ/MF nº 05.878.397/0001-32

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas da **Sonae Sierra Brasil S.A.** ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), que será realizada na sede social, localizada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 29 de abril de 2014, às 10h00, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;
- (ii) deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, bem como da proposta de orçamento de capital;
- (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como do presidente e secretário das assembleias gerais; e
- (iv) fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia.

Informações Gerais:

1. Consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, poderão participar da Assembleia Geral os acionistas titulares de ações ordinárias, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A.;
2. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia Geral deverão ser depositados até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da mesma na sede social da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia.

3. Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5 % (cinco por cento), e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

4. Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, no endereço eletrônico na Internet da Companhia (www.sonaesierra.com.br/ri) - Relações com Investidores, da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia Geral, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 12 de abril de 2014.

Fernando Maria Guedes Machado Antunes de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração